



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 3.374/25**  
**DE 17 DE JUNHO DE 2.025**

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal,  
Usando de suas atribuições legais,  
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e  
Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.297/24 QUE DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE  
DESPESAS PELO REGIME DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - O **Inciso – II**, do Artigo 6º da Lei Municipal nº 3.297/24 de 08/05/24 que disciplina, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a realização de despesas pelo regime de adiantamento e dá outras providências, passará a contar com a seguinte redação:

**Art. 6º - ...**

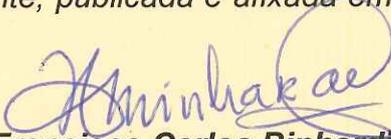
**II – O nome e cargo do Servidor Efetivo ou em Comissão responsável pelo adiantamento, com indicação dos números de Matrícula, RG e CPF.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,  
Aos 17 de junho de 2.025

  
**KLEBER LOPES DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

  
**Francisco Carlos Binhardi**  
Diretor da Secretaria Municipal do  
Gabinete do Prefeito